



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

LEI MUNICIPAL N.º 2.748/19, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

"Denomina Ruas do Loteamento Santo Antônio na forma que especifica e dá outras providências."

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina **Rua das Hortênsias** uma via Pública localizada no Loteamento Santo Antônio, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Denomina **Rua das Bromélias** uma via Pública localizada no Loteamento Santo Antônio, na cidade de Barão de Cotegipe/RS conforme mapa anexo.

Art. 3º - Denomina **Rua das Cerejeiras** uma via Pública localizada no Loteamento Santo Antônio, na cidade de Barão de Cotegipe/RS conforme mapa anexo.


Art. 4º - Denomina **Rua dos Angicos** uma via Pública localizada no Loteamento Santo Antônio, na cidade de Barão de Cotegipe/RS conforme mapa anexo.

Art. 5º - Denomina **Rua das Roseiras** uma via Pública localizada no Loteamento Santo Antônio, na cidade de Barão de Cotegipe/RS conforme mapa anexo.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
Aos Sete Dias do Mês de Março de Dois Mil e Dezenove.


Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.


Fabrício Roberto Martins,
Secretário Municipal de Administração.